

INDICAÇÃO Nº

Indico a Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão, Prefeito, e a Sua Senhoria Adriano Gama, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizar, de acordo com a Lei Municipal 707/93, o Tombamento, ao Patrimônio Histórico Municipal da Antiga Biblioteca José de Sá Nunes, Atual sede do programa, Municipal Vivendo a 3º Idade, localizada na Rua Zeferino Correia, Centro.

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
A Sua Senhoria o Senhor
Adriano Gama

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 707/93 institui normas sobre o Tombamento de Bens Móveis e Imóveis situados no território de Vitória da Conquista. Ainda de acordo com a legislação citada, o chefe do Poder Executivo Municipal tem a competência para realizar o tombamento de “qualquer bem de valor histórico, cultural, artística ou paisagístico” baseado “em parecer do Conselho Municipal de Cultura”.

Assim, no intuito de preservar o patrimônio histórico, como é a casa que nasceu o maior cineasta brasileiro, Glauber Rocha, é que, fazemos essa indicação. A Constituição Federal, em seu artigo 216, §1º trata sobre a proteção do patrimônio cultural através da modalidade de tombamento:

Art. 216 (...)

§1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamento** e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (*grifo nosso*)

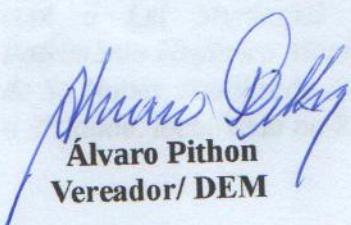
O artigo 30, XI da Carta Magna vem a afirmar que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Importante destacar que a Antiga Biblioteca José de Sá Nunes foi construída no ano de 1924 e funcionou por muito tempo como residência. Posteriormente foi adquirida pela prefeitura, passando a abrigar a Biblioteca José de Sá Nunes e, posteriormente passou a abrigar a Casa das Artes e, atualmente abriga o Programa Municipal Vivendo a Terceira Idade.

Nesse sentido, o tombamento do local visa preservar a história e a cultura de Vitória da Conquista, mantendo assim as características do prédio.

É como encaminhamos a presente Indicação.

Plenário Carmem Lúcia, 8 de junho de 2020.


Álvaro Pithon
Vereador/ DEM